

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 150/2022.

I. O Poder Legislativo de Rio Grande solicita orientação técnica acerca do Projeto de Lei nº 281, de 2021, que institui o Prêmio Mérito da Saúde.

Registra-se que a proposição é de iniciativa parlamentar.

II. A matéria da proposição em estudo constitui tema de interesse local, conforme o art. 31, I, da Constituição Federal e o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Município.

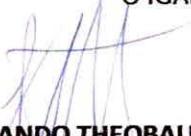
Do mesmo modo, o art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município define como competência exclusiva da Câmara de Vereadores “conceder título de cidadão honorário, conferir homenagem ou condecorações as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública”.

Nada obstante, é preciso verificar se existe lei específica em âmbito local que discipline a criação de homenagens, se houver, devem ser observados seus requisitos. Nesta senda, recomenda-se que sua composição contemple critérios de concessão claros e atestáveis.

Observa-se, ainda, que é inócuo fazer constar na parte normativa dos textos legais que às suas despesas competem dotações orçamentárias próprias, de forma que se recomenda a supressão do art. 5º da proposição em exame. Por fim, assinala-se que entre os documentos trazidos à análise desta consultoria não figura a justificativa da norma em construção, instrumento imprescindível à instrução processual e à deliberação plenária. Necessário, portanto, seja a justificativa elaborada e juntada à proposição.

III. Diante do exposto, verifica-se que, uma vez contemplados os apontamentos do item II desta Orientação Técnica, o Projeto de Lei ora analisado está apto a ser submetido ao respectivo processo legislativo.

O IGAM permanece à disposição.


FERNANDO THEOBALD MACHADO
OAB/RS 116.710
Consultor Jurídico do IGAM


RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA
OAB/RS 42.721
Consultora Jurídica do IGAM

